



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1258 / 2017

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO
DA COMISSÃO ESPECIAL COM A
FINALIDADE DE ESTUDO DE
INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EFETUADAS NA
AVENIDA DIQUE II.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo constante do artigo 1º da Resolução nº 1.256/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 07 de Novembro de 2017.


Adriano da Farmácia
PRESIDENTE DA MESA


Prof.ª Mariléia
1ª SECRETÁRIA